



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 9 9917-3369 – CEP 99665-000

Decreto Legislativo n.º 006/25, de 29 de dezembro de 2025.

Decreta Ponto Facultativo junto ao Poder Legislativo e dá outras providências.

Sadi Perkuhn, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a sua competência exclusiva,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, sem devolução de horas, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS, no dia **02 de janeiro de 2026**, em razão da comemoração da **Confraternização Universal**, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2025.

Sadi Perkuhn

Presidente do Poder Legislativo

<p>Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de</p> <p>...../...../..... a/...../.....</p> <p>..... Mural da Prefeitura Municipal</p>
--

<p>Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de</p> <p>...../...../..... a/...../.....</p> <p>..... Mural da Câmara Municipal</p>
--